ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2023-04-21	
O Secretário da Mesa	
Lina Lopes (Assinatura Qualificada)	Digitally signed by Lina Lopes (Assinatura Qualificada) Date: 2023.04.21 10:49:51 +01:00 Reason: Location:

[ ] **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

[X] **PERGUNTA** Número 1508 / XV (1 .ª)

Assunto: Balanço da implementação do Plano de Intervenção nas Pedreiras em Situação Crítica aprovado em março de 2019

Destinatário: Ministro do Ambiente e Ação Climática

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

A derrocada parcial da Estrada Municipal 255, em Borba, no dia 19 de novembro de 2018, de que resultaram cinco vítimas mortais, expôs a necessidade de apurar a situação real das pedreiras existentes em todo o território continental, a fim de permitir a avaliação da necessidade de intervenção, tendo sempre como objetivo essencial a proteção de pessoas e bens e do ambiente.

O Governo elaborou o Plano de Intervenção nas Pedreiras em Situação Crítica (Plano de Intervenção), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/2019, de 5 de março, no qual se identificam as pedreiras que comportem um ou mais fatores de criticidade para pessoas e bens e para o ambiente, resultantes da sua atividade e do seu impacto na envolvente, independentemente do estado atual de licenciamento ou de atividade, e se definem as medidas prioritárias, urgentes e extraordinárias, a iniciar no ano de 2019, com vista a evitar ou, pelo menos, reduzir a situação potencial de criticidade detetada.

Em Portugal, existem cerca de 2500 pedreiras, das quais 57 % são licenciadas pela Administração Pública central e 43 % são licenciadas pela Administração Pública local. Das 1426 pedreiras na esfera de competências da Administração Pública central, 402 (28 %) estão atualmente em situação de incumprimento das obrigações administrativas que sobre elas impendem e 305 (21 %) estão em regularização extraordinária ou em adaptação à legislação vigente (em licenciamento).

Existem também antigas explorações que cessaram a sua atividade há mais de 40 anos, em data anterior a qualquer obrigação de licenciamento, e um número desconhecido de potenciais explorações ilegais.

As regiões do Norte e do Alentejo são aquelas que apresentam um maior número de pedreiras em situação crítica.

Passaram 4 anos desde a aprovação desde Plano pelo que importa avaliar o que foi efetivamente concretizado no sentido da redução dos riscos para pessoas e bens face à presença de pedreiras em situação críticadispersas pelo território nacional.

Não basta anunciar planos e medidas no seguimento de acidentes e catástrofes, é necessário assegurar a sua implementação efetiva para evitar novas ocorrências.

Face ao exposto, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os deputados abaixo-assinados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata vêm perguntar ao Senhor Ministro do Ambiente e Ação Climática, através de V. Exa., o seguinte:

1. Qual o balanço global da implementação do Plano de Intervenção nas Pedreiras em Situação Crítica?
2. O Plano identificava 191 pedreiras em situação crítica (460 na Região Norte, 308 na Região Alentejo, 321 na Região Centro, 297 na Região LVT, 40 na Região Algarve). Em termos de tipologia de intervenção 87 % necessitavam de sinalização, 74 % necessitavam de vedação e 93 % necessitavam de estudos prévios e/ou projetos de execução que possibilitem a identificação de soluções técnicas adequadas à realização de intervenções de caráter estrutural, a reposição de zonas de defesa e a estabilização de escombreiras. Quantas pedreiras em cada região foram alvo de intervenção? E que tipologias de intervenção foram executadas?
3. Foram estimados 14,3 milhões de euros para a globalidade das intervenções. Que verbas foram executadas em cada região?
4. Das 191 pedreiras identificadas como estando em situação crítica, 42 % apresentavam nível de prioridade «reduzido», 40 % apresentavam nível de prioridade «moderado» e 18 % apresentavam nível de prioridade «elevado». Face às intervenções realizadas que mudanças ou melhorias se registaram nestes indicadores?
5. Quantos processos administrativos de notificação dos exploradores e/ou dos proprietários dos terrenos onde as mesmas se localizam foram realizados através da Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG) nestes quatro anos para dar seguimento ao previsto no Plano?
6. Estava previsto que a EDM - Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S. A. (EDM, S. A.) assegurasse a aquisição e a colocação da sinalização nas pedreiras em situação crítica. Quais os resultados destas intervenções? O que foi executado? Que verbas foram aplicadas?
7. Estava previsto que o Fundo Ambiental assegurasse uma verba de cerca de 2 M(euro)/ano para que a EDM, S. A., interviesse em caso de incumprimento dos proprietários, sendo desencadeado o processo judicial tendente ao ressarcimento das verbas utilizadas. Estas verbas foram atribuídas? Onde foram aplicadas?
8. Estava previsto o alargamento do âmbito do presente Plano Intervenção às pedreiras de classe 3 e 4, da esfera de competências da Administração Pública local, bem como às antigas explorações que cessaram a sua atividade há mais de 40 anos, em data anterior a qualquer obrigação de licenciamento, e às potenciais explorações ilegais. Esta recomendação foi seguida? Em que termos?
9. Estava prevista a revisão da legislação e harmonização de procedimentos e de conceitos, incluindo a definição de uma metodologia nacional para apuramento do valor da caução a prestar e determinação das Melhores Técnicas Disponíveis (MTD) a adotar pelos exploradores de pedreiras. Esta recomendação foi seguida? Em que termos?
10. Como é que o Ministério do Ambiente e Ação Climática avalia a concretização deste Plano? Está prevista a sua revisão e atualização? Consideram que houve uma real redução de riscos neste âmbito?
11. Do ponto de vista financeiro que elegibilidades existem no Portugal 2030 e respetivos Programas Operacionais para financiamento de intervenções em pedreiras em situação crítica?

Palácio de São Bento, 20 de abril de 2023

Deputado(a)s

SÓNIA RAMOS(PSD)

HUGO PATRÍCIO OLIVEIRA(PSD)

BRUNO COIMBRA(PSD)

HUGO MARTINS DE CARVALHO(PSD)

CLÁUDIA ANDRÉ(PSD)

ALEXANDRE SIMÕES(PSD)

CARLOS CAÇÃO(PSD)

JORGE SALGUEIRO MENDES(PSD)

JOÃO MARQUES(PSD)

ALEXANDRE POÇO(PSD)

ANTÓNIO PRÔA(PSD)

ANTÓNIO TOPA GOMES(PSD)

RUI CRISTINA(PSD)

CLÁUDIA BENTO(PSD)

PATRÍCIA DANTAS(PSD)

JOÃO MOURA(PSD)

PAULO RAMALHO(PSD)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.